LEI Nº 5.918, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Total		**170.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**170.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal